



LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala presencial e virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 23ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como as Exmas. Sras. Dra. Luzanira Maria Formiga - Procuradora de Justiça e a Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051233-77.2020.8.06.0071/50000 DE CRATO. Agravante: GEAP Autogestão em Saúde. Agravado: Luiz de Oliveira Motta - Repr. Legal: Liane Pereira Mota. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0906526-93.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: José Mário Sampaio de Medeiros e Fátima Cristina Carioca Sampaio. Agravada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 03 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632403-96.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: M. V. F. B. N. - Representado por: L. K. F. da S.. Agravado: V. B. N. de O.. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 04 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626960-33.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Fundação Getúlio Vargas. Agravada: Camilla Daniele Medeiros Carlos de Amorim. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 05 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0018699-70.2016.8.06.0055/50000 DE CANINDÉ. Agravante: Roberto Carlos Sousa Nascimento. Agravado: Banco Honda S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0196365-21.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: GEAP Autogestão em Saúde. Agravado: José Falcão Nobre. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 07 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625619-69.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: L. W. M. D. C.. Agravada: N. S. C. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 08 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200948-15.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria das Graças Menezes. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 09 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630971-42.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravadas: Fiorello Comercial de Roupas e Cosméticos e Emanuele Scolaro. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 10 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630397-58.2017.8.06.0000 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravantes: GAC Importações e Exportação Ltda., MKG Alimentos Ltda., Picanha Grill Churrascaria Ltda., União Bares Restaurantes e Churrascarias Ltda. e Genil Araújo Camelo. Agravada: Massa Falida de LD Comércio de Alimentos Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao gabinete. 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0542683-33.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apdo: Wilton Pacheco Nunes. Apte/Apda: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao gabinete. 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0901383-55.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Apelante: Paulo Andrade Júnior. Apelado: Ramont Cordeiro Rocha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 13 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631160-20.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Francisco Bernardino Lopes. Agravado: Francisco Auricélio Damasceno. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Tiago Martins de Oliveira (OAB/CE: 24.869). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 14 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626825-94.2017.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: Mauro Lorenzo Mendes da Silva - Repr. Legal: Juliana Américo Mendes da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: Advogada solicitante ausente à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 15 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624946-13.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravantes: Carlos Saraiva Importação e Comércio S/A, Máquina de Vendas Holding S/A, MVN Investimentos Imobiliários e Participações S/A, Máquina de Vendas Brasil



Participações S/A, RN Comércio Varejista S/A - em recuperação judicial, Dismobrás Importação, Exportação e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos S/A, Lojas Salfer S/A., Lojas Insinuante Ltda., WG Eletro S/A e Nordeste Participações S/A. Agravada: Esmaltec S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, em virtude do impedimento legal do Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, a advogada da parte agravada, Dra. Yasmin Cotait e Silva (OAB/SP: 330.370), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190312-34.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apda: Expresso Guanabara S.A. Apte/Apdo: Antônio Edimar Teles Sampaio. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Antônio Edimar Teles Sampaio, Dr. Augusto César Pereira da Silva (OAB/CE: 5.069). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto pela Expresso Guanabara S/A, e dar parcial provimento ao interposto por Antônio Edimar Teles Sampaio, tudo nos termos do voto do Relator. 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000454-54.2002.8.06.0167 DE SOBRAL (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Luiz Melo Torquato. Apelado: Antônio Manoel Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 18 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633509-93.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Francisco de Assis Macedo de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte agravada, Dr. Renan de Frias Queiroz (OAB/CE: 32.287), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 19 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636356-68.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil CAMED. Agravada: Thais Frota Ribeiro Capistrano. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravada, Dr. João Carlos de Mensurado Ferreira - (OAB/CE: 27.168). Na seqüência, o eminente Relator apresentou voto no sentido de conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. Processo retirado de pauta para republicação, tendo em vista as férias do eminente Desembargador Vistor. 20 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631018-16.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: F. S. O. do B. LTDA B. Agravados: D. P. M. J., e P. F. M. - Representado por: D. P. M. J. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravada, Dr. Miguel Rocha Nasser (OAB/CE: 15.469). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0220042-12.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA (TÉCNICA DO ART. 942 DO CPC/2015). Apelante: Rebeca Nenezia Dias Barboza. Apelada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese da decisão: Reapresentado processo com a turma estendida, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto suscitou questão de ordem pela incompetência da 1ª Câmara de Direito Privado para julgar o presente feito, entendendo que a competência seria da 3ª Câmara de Direito Privado deste egrégio Tribunal de Justiça, nos termos do regimento interno, no que foi acompanhado pelos eminentes pares. Na seqüência, o Exmo. Sr. José Ricardo Vidal Patrocínio Relator, acrescentou que houve decisão de mérito da referida Câmara, em sede de Agravo de Instrumento relacionado a este feito, conforme fls. 235/245 dos autos. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque propôs concessão, de ofício, da liminar pelo restabelecimento do plano de saúde até que a Câmara preventa analisasse o mérito desta Apelação, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia. Ato contínuo, o eminente Relator argumentou pela não concessão, reiterando a impossibilidade de exame do mérito, tendo em vista que o mesmo já havia sido objeto de análise pela Câmara preventa, ratificando entendimento pela incompetência da 1ª Câmara, no que foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto e Francisco Mauro Ferreira Liberato. Assim, a 1ª Câmara de Direito Privado, com seu quórum ampliado, nos termos do artigo 942 do CPC e, com fundamento nos artigos 930 do CPC e 68, §1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, reconhece a incompetência da Câmara para julgar e processar a presente Apelação e determina sua remessa à 3ª Câmara de Direito Privado por entender que é o órgão prevento para julgamento e, por maioria, não concede a liminar para o restabelecimento do plano privado de saúde. Encaminhado os presentes autos à Distribuição para realização dos expedientes necessários ao seu encaminhamento à 3ª Câmara de Direito Privado, bem como a sua definitiva baixa processual do acervo do Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio. 22 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0156975-44.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: João Gonçalves de Sousa Filho. Agravada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto vista pelo conhecimento e provimento do recurso. Na seqüência, o eminente Relator pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. Processo retirado de pauta para republicação, tendo em vista as férias do Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que faz parte da turma julgadora e participou do início do julgamento. 23 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0227371-12.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria Wyywane Gredório Pinto. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o eminente Relator renovou a vista anteriormente requerida. Adiado o julgamento. Processo retirado de pauta para republicação, em virtude das férias do eminente Relator. 24 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004757-94.2012.8.06.0124/50000 DE MILAGRES. Agravante: Antônio A. Figueiredo Lima Filho Anfil. Agravado: Thiago Malheiro Belém. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou seu voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. Processo retirado de pauta para republicação, em virtude das férias do eminente Relator. 25 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627688-45.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: TWR Engenharia, Projetos, Movimentação de Cargas e Serviços Ltda. ME - Em Recuperação Judicial, TWR



Locação de Máquinas e Guindastes Ltda ME - em Recuperação Judicial, TWR Equipamentos e Serviços Ltda. EPP - Em Recuperação Judicial e TWR Locação de Guindastes & Serviços Ltda. - em recuperação judicial. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou seu voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Em sessão, após debate entre a turma julgadora, o eminente Relator pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. Processo retirado de pauta para republicação, em virtude das férias do eminente Relator. 26 INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL Nº 0028653-35.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Excipiente: Okita Mineração Ltda. Excepto: Roberto Ferreira Facundo Juiz de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou improcedente o presente recurso, nos termos do voto do Relator. 27 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0045299-38.2015.8.06.0064/50000 DE CAUCAIA. Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Agravada: Organização Guimarães Ltda. - Empresa Vitória. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 28 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002864-64.2014.8.06.0038/50000 DE ARARIPE. Agravante: S. G. A. Pereira Farinha ME. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0908521-73.2014.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Marítima Seguros S/A. Embargado: Charles André. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 30 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0099744-56.2015.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Laboratório de Análises Clínicas do Juazeiro Ltda. - EPP. Agravada: Laboratório de Análises Clínicas Vicente Lemos Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 31 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0179910-83.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Emanuel Emerson de Souza Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 32 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0118170-27.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Marco Aurélio Rebouças de Oliveira. Agravado: Eduardo Fernandes Farias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 33 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0396449-53.2010.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria Leida de Oliveira Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622713-77.2020.8.06.0000/50004 DE FORTALEZA. Embargantes: Lavanda Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. - ME, Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco Ximenes e Daniel Nogueira de Moraes. Embargada: Rafaella de Paula Grassi Rodrigues. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 35 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0183387-22.2013.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itaú S/A. Agravado: Francisco José Rodrigues Cardoso. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 36 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0181473-78.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Agravado: Antônio Lopes dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 37 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0126642-12.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: J. E. Y. Embargada: R. S. Y. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0880176-97.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Espólio de Antônio Wilson Almeida dos Santos - Repr. Legal: Antônia Vanuza Araújo Almeida. Apelado: José Wagner de Queiroz. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0169504-03.2016.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Kirton Bank S/A Banco Múltiplo. Agravada: Francisco César Parente ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0288525-94.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Sérgio Carvalho de Araújo. Embargado: Banco Itaúcard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201031-18.2022.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Maria do Rosário dos Santos Silva. Apelado: Paraná Banco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0173761-66.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco J. Safra S/A. Apelada: Soraya Morly Catunda Rocha de Andrade. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe



provimento, nos termos do voto do Relator. 43 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628149-85.2018.8.06.0000/50002 DE FORTALEZA. Agravantes: Maria das Graças Dias de Sousa e Patriolino Dias de Sousa Teixeira e Silva. Agravada: Rosa Maria Dias de Souza Vidal. Agravado: Espólio de Maria de Lourdes Dias de Souza - Inventariante: Lia Maria Dias de Souza Nuto. Agravada: Companhia Dias de Souza Comércio e Indústria. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 44 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626464-09.2019.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravada: Passamanaria do Nordeste S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 45 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0189787-86.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Antônio Eduardo Martins Maia. Agravado: Banco Safra S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 46 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0712182-35.2000.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravada: Lieides Lima Beserra. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 47 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0169678-75.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itaúcard S/A. Agravada: Maria Zenaide dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 48 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637108-40.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco J. Safra S/A. Agravado: Danilo da S Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 49 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0044829-07.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Maria Ivonete de Oliveira Albuquerque. Embargada: Francisca Jaqueline da Silva Barros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629668-61.2019.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Massa Falida Future Comercial Importadora e Exportadora Ltda. Embargada: Future Comercial Importadora e Exportadora Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 51 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000572-70.2019.8.06.0155/50000 DE QUIXERÉ. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Agravado: Luciano Xavier de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 AGRAVO DE INSTRUMENTO 0630010-38.2020.8.06.0000 DE CRUZ. Agravante: Maria Irene Vasconcelos de Farias. Agravado: Antônio Carlos Neto de Vasconcelos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0144930-13.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Manhattan Porto das Dunas - Empreendimento Imobiliário Ltda. Embargada: Antônia Neuma Mota Moreira Dias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 54 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0144930-13.2016.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Antônia Neuma Mota Moreira Dias. Embargada: Manhattan Porto das Dunas - Empreendimento Imobiliário Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 55 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009305-72.2013.8.06.0175/50000 DE TRAIRI. Embargante: Maria Jeovânia Barroso de Lima. Embargada: Josefa Barbosa dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 56 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0161516-33.2013.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Safra S/A. Agravado: João Tiago Campelo Cunha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0249717-54.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II. Agravada: Lívia Silva de Melo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620638-94.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: TALIMPO - Comércio Produtos de Limpeza Ltda. Agravada: Auto Viação São José Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0452376-67.2011.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Cicera Tatiany Lima Carneiro. Agravada: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 60 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0234143-88.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravada: Sandra Santos Eufrásio. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos,



conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002963-13.2019.8.06.0053 DE CAMOCIM. Apelantes: D. R. P., e J. R. P. - Representado por: E. V. da R. Apelado: M. da C. N. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0900447-30.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Embargado: Edgar José de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 63 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631018-16.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: D. P. M. J. e P. F. M.. Agravada: F. S. O. do B. LTDA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 64 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620892-77.2016.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Espólio de Antônio Pereira de Sousa - Adm^a Provisória: Maria do Carmo de Sousa. Embargado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos Embargos, nos termos do voto do Relator. 65 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0867858-82.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Embargada: Leonice Ferreira dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0501580-80.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: João Ricardo do Nascimento e Izabel Souza do Nascimento. Apelada: Grendene S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 67 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632037-57.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Distribuidora de Rações do Nordeste Ltda. Agravado: Masterfoods Brasil Alimentos Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 68 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633395-57.2021.8.06.0000/50001 DE EUSÉBIO. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Maria Menezes de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 69 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051046-38.2021.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: F. G. V. de A. - Representado por: M. de L. V.. Apelado: J. C. de A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 70 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108562-34.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Carlos Eduardo Miranda de Melo, Rafaela Baquit Gentil de Aguiar Melo, Lara Baquit Aguiar Melo e Eduardo Baquit Aguiar Melo. Apelada: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 71 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0139044-62.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: João Luciano Pinto Albuquerque. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 72 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0012977-73.2019.8.06.0112/50001 DE JUAZEIRO DO NORTE. Embargante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Embargado: Flávio Alex Cândido. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 73 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0218432-09.2021.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Embargado: Francisco Alex da Silva Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 74 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0204584-52.2021.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Embargada: Sara de Almeida Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 75 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623727-28.2022.8.06.0000/50000 DE CASCAVEL. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Francisco Bento de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0280855-05.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Igor Cordeiro Dias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 77 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627356-10.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Adenilson Braga Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 78 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0125711-09.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: TDR Transporte e Logística Ltda, TDR Distribuidora de Alimentos Ltda. e Antônio Wilson Freire Moreira. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por



unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211400-84.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: F. G. B. J.. Apeladas: R. A. B. e R. A. B.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 80 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627710-69.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Mil Madeiras Comercial de Madeiras Ltda. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 81 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627846-66.2021.8.06.0000 DE PACAJUS. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravada: Milena de Sousa Chaves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 82 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634253-88.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. Agravada: Liliâne Martins de Macedo Mota. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 83 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634765-71.2021.8.06.0000 DE RUSSAS. Agravante: V. V. L. da F.. Agravado: J. G. de F. N.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 84 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634795-09.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Daniel Rodrigues de Lima. Agravadas: Brenda C Cardoso ME e Nacional Administradora de Consórcios Eireli. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0240750-83.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: João Alves da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 86 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0138876-36.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: GEAP Autogestão em Saúde. Embargada: Maria Amelia Siqueira Machado. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 87 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000602-14.2009.8.06.0137/50000 DE PACATUBA. Agravante: Companhia Energética do Ceará COELCE. Agravada: Giuliane de Andrade da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 88 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007072-31.2017.8.06.0121 DE MASSAPÊ. Apelantes: Espólio de Raimundo Souza - Repr. Legal: Antônia de Souza, Zélia Souza, Maria Souza Teles, Marcos Antônio Souza, José Souza e João Souza. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 89 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068801-51.2016.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Antônio Arruda Carlos. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 90 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626978-25.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Sul América Seguros de Automóveis e Massificados S/A. Agravada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 91 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0904193-03.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Alcir Inocêncio de Figueiredo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 92 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625294-31.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco Wilson Dias Menezes. Agravado: Banco Volkswagen S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva matr. 2645, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

11

2ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0621914-97.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: André Luiz Leitão Karam - 10. Diante do exposto, NÃO CONHEÇO do recurso, eis que PREJUDICADO, devido à prolação de sentença na demanda originária, o que